

LEI N.º 3.405, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal do Aniversário do Distrito de Garapuava.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 9º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aniversário do Distrito de Garapuava, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro ou no sábado imediatamente anterior à citada data, que passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município – Coem – da forma disposta no artigo 3º da Lei n.º 2.124, de 30 de junho de 2003.

Parágrafo único. A escolha do dia 6 de novembro deu-se em virtude da promulgação da Lei n.º 1.083, de 6 de novembro de 1985, que cria a área urbana da Vila Garapuava, sede do 1º Distrito do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Unaí, 14 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
Presidente

VEREADOR SILAS PROFESSOR  
2º Secretário